

Procuradoria Jurídica
Is. 89
Rubrica



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL-INPI**

Praça Mauá, 7, 13º andar-Centro-Rio de Janeiro- CEP 20.081-240
Tel.: (21) 21393207 – Fax.: (21) 213923206
procuradoria@inpi.gov.br

NOTA/INPI//PROC/DICONS/n.º 185/2006

Em 10 de julho de 2006

Ref.: Processo n. 52400.001011/2005

EMENTA - ADMINISTRATIVO.

Serviços de cobrança eletrônica pelo Banco do Brasil de guias bancária distribuídas pelo INPI antes da instituição da Guia de Recolhimento da União (GRU) em 2004. Legalidade do pagamento das cobranças. Princípio do não locupletamento sem causa.

Trata-se de questão relativa aos serviços de processamento de guias de recolhimento pré-impresas de arrecadação do INPI que o Banco do Brasil vem prestando em favor do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) desde setembro de 2004 ao desabrigo de cobertura contratual.

É que com o advento da Lei 10.707, de 30 de julho de 2003, e da Instrução Normativa da STN nº 03, de 12/02/2004, foi instituída a Guia de Recolhimento da União (GRU), tendo o Banco do Brasil como único agente financeiro arrecadador e centralizador das receitas das autarquias e demais entidades integrantes dos orçamentos fiscais.

Logo, o ajuste então firmado entre o INPI e o Banco do Brasil, veio de ter sua vigência esgotada em setembro de 2004, à conta das novas medidas acima definidas, razão pela qual teria levado a administração a não promover a sua prorrogação.

Ocorre que o INPI não promoveu também a implementação total da nova metodologia de cobrança, disso decorrendo que manteve as duas sistemáticas, ou seja, o recolhimento pela via GRU e pelas antigas guias.

Procuradoria
Jurídica
Fls. 85
Rubrica



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL-INPI**

Praça Mauá, 7, 13º andar-Centro-Rio de Janeiro- CEP 20.081-240
Tel.: (21) 21393207 – Fax.: (21) 213923206
procuradoria@inpi.gov.br

A administração do INPI, pelo que se depreende do documento constante à fl. 82, datado de 18/10/2005, não fez interromper e promover a migração total do sistema anterior de arrecadação para o da GRU, à conta de ainda existirem no mercado milhares de guias distribuídas aos agentes e/ou escritórios de propriedade industrial. Segundo informa o mesmo documento, a última emissão de guias teria ocorrido em julho de 2004, se diga, quando já vigentes as novas diretrizes de arrecadação estabelecidas pela Lei 10.707/03.

O fato é que, inobstante haja nova sistemática de arrecadação pela via da GRU, o INPI vem recebendo e considerando para os efeitos legais de retribuição, créditos decorrentes de recolhimento de seus preços públicos através daquelas guias distribuídas pela própria autarquia no ano de 2004, e que são apresentadas e processados pelo Banco do Brasil.

Os autos informam, segundo manifestação assinada à fl. 01, que o agente arrecadador não teria condições de inibir as operações de recolhimentos das guias antigas, muitas vezes promovidas via caixa eletrônico.

Desta forma, qualquer comunicado feito pela administração não teria condições de barrar as milhares de guias que vêm sendo apresentas, pagas e processadas pelo Banco do Brasil, que, para isso, tem o seu custo operacional e de negócio, cujos valores estão sendo cobrados na forma do então contrato vigente.

Os correspondentes créditos daquela guias estão sendo injetados nos cofres públicos.

Portanto, estamos diante de típica prestação de serviços que vem sendo prestada pelo Banco do Brasil sem cobertura de contrato, mas que, pela leitura dos presentes autos, não podemos atribuir àquela instituição, a pecha da condescendência ou mesmo de ter ela provocado tal situação.

6

Procuradoria Jurídica
Fls. 86
Rubrica



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL-INPI**

Praça Mauá, 7, 13º andar-Centro-Rio de Janeiro- CEP 20.081-240
Tel.: (21) 21393207 – Fax.: (21) 213923206
procuradoria@inpi.gov.br

Por outro lado, andou mal a administração quando solicitou e distribuiu às vésperas do esgotamento do contrato então firmado com o Banco do Brasil, e, ainda, quando já presentes as novas regras de arrecadação, milhares de guias de recolhimento.

Vê-se, portanto, que a responsabilidade por tal cenário só pode ser atribuída ao descompasso e à ausência de uma correta programação e planejamento da autarquia quando se viu obrigada a promover a transferência das metodologias de arrecadação.

Assim, sob pena de incorrer em locupletamento sem causa, deverá a administração honrar, na forma última ajustada, o pagamento dos serviços de processamento efetuados pelo Banco do Brasil das guias que foram distribuídas pela autarquia.

A par disso, entendemos que cumpre à administração renovar comunicação aos administrados para que não mais utilizem tais guias, e, ainda, que se faça gestão junto à instituição arrecadadora, no sentido de verificar se efetivamente há possibilidade de ao menos estabelecer mecanismos que minimizem o recebimento.

Por fim, diríamos que não extraímos do item 2 do ofício nº 3870/STN/COFIN/GEARE (fl. 79), a compreensão de que ali teria restado entendido que o Banco do Brasil não faz jus à percepção dos valores referentes ao processamento das guias de recolhimento.

O que se percebe, é que Secretaria do Tesouro Nacional, através da sua Coordenadoria de Programação Financeira, não atentou para a particularidade do presente caso posta na consulta submetida através do ofício nº 024/2005/INPI/DAS, e assinou resposta considerando um cenário regular frente à nova determinação legal estabelecida pela Lei nº 10.707/2003, e pela IN/STN 03/2004, que, efetivamente proíbem o pagamento de tarifas ao Banco do Brasil em razão de processamentos da GRU.

Pelo exposto, entendemos que há, em tese, pertinência legal nas cobranças trazidas pelo Banco do Brasil, em razão de processamentos das guias de recolhimento distribuídas pela autarquia, devendo a administração atestá-las uma vez confirmadas.

↓

Procuradoria Jurídica
Fls. 87
Rubrica

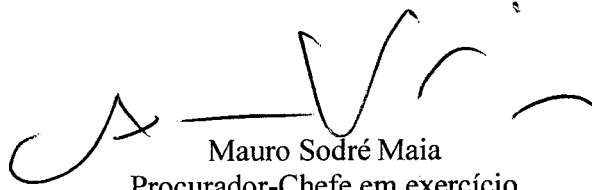


**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL-INPI**

Praça Mauá, 7, 13º andar-Centro-Rio de Janeiro- CEP 20.081-240
Tel.: (21) 21393207 – Fax.: (21) 213923206
procuradoria@inpi.gov.br

Era o que nos cabia opinar de momento.

À Diretoria de Administração e Serviços.



Mauro Sodré Maia
Procurador-Chefe em exercício

Agência Governo Rio (RJ) – 2006 / 0464
Rio de Janeiro, 20 março de 2006

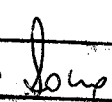
Sr. Diretor,

Em atendimento a orientação da Procuradoria do INPI tratada em reunião com seu representante, Dr. Mauro Maia, ocorrida nesta data, solicitamos emissão de ordem bancária no valor de R\$ 25.186,89 referente as tarifas de cobrança bancária dos boletos pré-impressos apuradas desde dezembro de 2004 até a presente data.

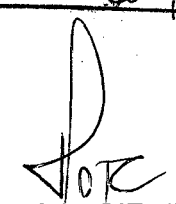
4. Renovamos nossos protestos de consideração e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexos:

Extratos de DEZ / 2004 até MAR / 2006.
Planilha atualizada

INPI - DAS
ENTRADA
21 MAR 2006
12:30
ASSINATURA 


Luis Antônio dos Santos
Gerente de Negócios


Maurício O'Reilly
Gerente de Contas

A Sua Senhoria o Senhor
Helio Meirelles Cardoso
Diretor de Administração e Serviços
INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Praça Mauá, 7 – Centro
20.081-240 – Rio de Janeiro - RJ

MÊS / ANO	BOLETOS	COBRAR
12 / 04	1.918	2.667,19
01 / 05	2.545	3.537,55
02 / 05	2.152	2.991,28
03 / 05 (¹)	1.230	1.669,70
03 / 05 (²)	1.029	1.430,31
04 / 05	1.697	2.358,83
05 / 05	1.317	1.830,63
06 / 05	1.395	1.939,05
07 / 05	1.151	1.599,89
08 / 05	994	1.381,66
09 / 05	723	1.004,97
10 / 05	459	638,01
11/05	408	567,12
12/05	396	550,44
01/06	284	394,76
02/06	267	371,13
03/03	183	254,37
TOTAL	16.903	25.186,89

Até 20.03

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
 AGENCIA: 2234 Conta: 00028370023 De: 01/12/2004 a 31/12/2004 Pag: 00001 / 00004
 INEI COBRANCA TARIFA

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	em	Documento Orig	Lote	V a l o r
3011	Saldo Anterior	em	30/11/2004		38.872,42D
0112	124-COBRANCA		0058575	13020	273,80D
0112	Saldo Parcial				39.146,22D
0212	124-COBRANCA		0058733	13020	314,88D
0212	Saldo Parcial				39.461,10D
0312	124-COBRANCA		0058914	13020	327,68D
0312	Saldo Parcial				39.788,78D
0612	124-COBRANCA		0059129	13020	413,44D
0612	Saldo Parcial				40.202,22D
0712	124-COBRANCA		0059235	13020	454,40D
0712	Saldo Parcial				40.656,62D
0812	124-COBRANCA		0059407	13020	288,00D
0812	Saldo Parcial				40.944,62D
0912	124-COBRANCA		0059560	13020	249,60D
0912	Saldo Parcial				41.194,22D
1012	124-COBRANCA		0059711	13020	271,36D
1012	Saldo Parcial				41.465,58D
1312	124-COBRANCA		0059890	13020	375,04D
1312	Saldo Parcial				41.840,62D
1412	124-COBRANCA		0060039	13020	364,80D
1412	Saldo Parcial				42.205,42D
1512	124-COBRANCA		0060194	13020	326,40D
1512	Saldo Parcial				42.531,82D
1612	124-COBRANCA		0060357	13020	239,36D
1612	Saldo Parcial				42.771,18D
1712	124-COBRANCA		0060504	13020	348,16D
1712	Saldo Parcial				43.119,34D
2012	124-COBRANCA		0060665	13020	231,68D
2012	Saldo Parcial				43.351,02D
2112	124-COBRANCA		0060836	13020	345,60D
2112	Saldo Parcial				43.696,62D
2212	124-COBRANCA		0060983	13020	295,68D
2212	Saldo Parcial				43.992,30D
2312	124-COBRANCA		0061128	13020	170,24D
2312	Saldo Parcial				44.162,54D
2412	124-COBRANCA		0061288	13020	186,88D
2412	Saldo Parcial				44.349,42D
2712	124-COBRANCA		0061401	13020	11,52D
2712	Saldo Parcial				44.360,94D
2812	124-COBRANCA		0061536	13020	188,16D
2812	Saldo Parcial				44.549,10D
2912	124-COBRANCA		0061671	13020	174,08D
2912	Saldo Parcial				44.723,18D
3012	612-CRD. INSTR.		0099738	12035	42.413,07C
	124-COBRANCA		0061822	13020	180,48D
3012	Saldo Parcial				2.490,59D
3112	124-COBRANCA		0061963	13020	138,24D
3112	Saldo Final				2.628,83D

 Fim do extrato

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----

AGENCIA: 2234 Conta: 00028370023 De: 01/01/2005 a 31/01/2005 Pag: 00001 / 00004

----- INPI COBRANCA TARIFA -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	em	Documento Orig	Lote	V a l o r
3112	Saldo Anterior	em	31/12/2004		2.628,83D
0401	124-COBRANCA		0062212	13020	117,82D
0401	Saldo Parcial				2.746,65D
0501	124-COBRANCA		0062356	13020	173,99D
0501	Saldo Parcial				2.920,64D
0601	124-COBRANCA		0062517	13020	152,07D
0601	Saldo Parcial				3.072,71D
0701	124-COBRANCA		0062662	13020	178,10D
0701	Saldo Parcial				3.250,81D
1001	124-COBRANCA		0062806	13020	182,21D
1001	Saldo Parcial				3.433,02D
1101	124-COBRANCA		0062942	13020	178,10D
1101	Saldo Parcial				3.611,12D
1201	124-COBRANCA		0063095	13020	178,10D
1201	Saldo Parcial				3.789,22D
1301	124-COBRANCA		0063232	13020	164,40D
1301	Saldo Parcial				3.953,62D
1401	124-COBRANCA		0063382	13020	193,17D
1401	Saldo Parcial				4.146,79D
1701	124-COBRANCA		0063525	13020	176,73D
1701	Saldo Parcial				4.323,52D
1801	124-COBRANCA		0063678	13020	189,06D
1801	Saldo Parcial				4.512,58D
1901	124-COBRANCA		0063839	13020	210,98D
1901	Saldo Parcial				4.723,56D
2001	124-COBRANCA		0063963	13020	201,39D
2001	Saldo Parcial				4.924,95D
2101	124-COBRANCA		0064063	13020	149,33D
2101	Saldo Parcial				5.074,28D
2401	124-COBRANCA		0064182	13020	189,06D
2401	Saldo Parcial				5.263,34D
2501	124-COBRANCA		0064304	13020	157,55D
2501	Saldo Parcial				5.420,89D
2601	124-COBRANCA		0064448	13020	143,85D
2601	Saldo Parcial				5.564,74D
2701	124-COBRANCA		0064604	13020	158,92D
2701	Saldo Parcial				5.723,66D
2801	124-COBRANCA		0064726	13020	186,32D
2801	Saldo Parcial				5.909,98D
3101	124-COBRANCA		0064888	13020	205,50D
3101	Saldo Final				6.115,48D

Fim do extrato

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 2234 Conta: 00028370023 De: 01/02/2005 a 28/02/2005 Pag: 00001 / 00004

----- INPI COBRANCA TARIFA -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento	Orig	Lote	V a l o r
3101	Saldo Anterior em	31/01/2005			6.115,48D
0102	124-COBRANCA	0065037		13020	169,88D
0102	Saldo Parcial				6.285,36D
0202	124-COBRANCA	0065215		13020	191,80D
0202	Saldo Parcial				6.477,16D
0302	124-COBRANCA	0065388		13020	146,59D
0302	Saldo Parcial				6.623,75D
0402	124-COBRANCA	0065528		13020	194,54D
0402	Saldo Parcial				6.818,29D
0902	124-COBRANCA	0065669		13020	209,61D
0902	Saldo Parcial				7.027,90D
1002	124-COBRANCA	0065805		13020	36,99D
1002	Saldo Parcial				7.064,89D
1102	124-COBRANCA	0065956		13020	128,78D
1102	Saldo Parcial				7.193,67D
1402	124-COBRANCA	0066096		13020	193,17D
1402	Saldo Parcial				7.386,84D
1502	124-COBRANCA	0066228		13020	209,61D
1502	Saldo Parcial				7.596,45D
1602	124-COBRANCA	0066376		13020	156,18D
1602	Saldo Parcial				7.752,63D
1702	124-COBRANCA	0066534		13020	179,47D
1702	Saldo Parcial				7.932,10D
1802	124-COBRANCA	0066685		13020	124,67D
1802	Saldo Parcial				8.056,77D
2102	124-COBRANCA	0066828		13020	220,57D
2102	Saldo Parcial				8.277,34D
2202	124-COBRANCA	0066958		13020	176,73D
2202	Saldo Parcial				8.454,07D
2302	124-COBRANCA	0067114		13020	179,47D
2302	Saldo Parcial				8.633,54D
2402	124-COBRANCA	0067262		13020	153,44D
2402	Saldo Parcial				8.786,98D
2502	124-COBRANCA	0067414		13020	171,25D
2502	Saldo Parcial				8.958,23D
2802	124-COBRANCA	0067573		13020	105,49D
2802	Saldo Final				9.063,72D

Fim do extrato

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
 AGENCIA: 2234 Conta: 00028370023 De: 01/03/2005 a 31/03/2005 Pag: 00001 / 00004
 ----- INPI COBRANCA TARIFA -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	em	Documento Orig	Lote	V a l o r
2802	Saldo Anterior		28/02/2005		9.063,72D
0103	124-COBRANCA		0067748	13020	120,56D
0103	Saldo Parcial				9.184,28D
0203	124-COBRANCA		0067909	13020	124,67D
0203	Saldo Parcial				9.308,95D
0303	124-COBRANCA		0068080	13020	152,07D
0303	Saldo Parcial				9.461,02D
0403	124-COBRANCA		0068237	13020	128,78D
0403	Saldo Parcial				9.589,80D
0703	124-COBRANCA		0068394	13020	145,22D
0703	Saldo Parcial				9.735,02D
0803	124-COBRANCA		0068566	13020	178,10D
0803	Saldo Parcial				9.913,12D
0903	0803 623-DOC		0011624	14175	40,00C
0903	124-COBRANCA		0068726	13020	138,37D
0903	Saldo Parcial				10.011,49D
1003	124-COBRANCA		0068882	13020	124,67D
1003	Saldo Parcial				10.136,16D
1103	124-COBRANCA		0069040	13020	200,02D
1103	Saldo Parcial				10.336,18D
1403	124-COBRANCA		0069193	13020	116,45D
	124-COBRANCA		0069256	13020	2,74D
1403	Saldo Parcial				10.455,37D
1503	124-COBRANCA		0069346	13020	116,45D
1503	Saldo Parcial				10.571,82D
1603	124-COBRANCA		0069532	13020	137,00D
1603	Saldo Parcial				10.708,82D
1703	124-COBRANCA		0069679	13020	291,20D
1703	Saldo Parcial				11.000,02D
1803	124-COBRANCA		0069831	13020	336,00D
1803	Saldo Parcial				11.336,02D
2103	124-COBRANCA		0069981	13020	263,20D
2103	Saldo Parcial				11.599,22D
2203	124-COBRANCA		0070130	13020	187,60D
2203	Saldo Parcial				11.786,82D
2303	124-COBRANCA		0070277	13020	280,00D
2303	Saldo Parcial				12.066,82D
2403	124-COBRANCA		0070431	13020	470,40D
2403	Saldo Parcial				12.537,22D
2803	124-COBRANCA		0070577	13020	120,40D
2803	Saldo Parcial				12.657,62D
2903	124-COBRANCA		0070742	13020	280,00D
2903	Saldo Parcial				12.937,62D
3003	124-COBRANCA		0070899	13020	296,80D
3003	Saldo Parcial				13.234,42D
3103	124-COBRANCA		0071073	13020	355,60D
3103	Saldo Final				13.590,02D

 Fim do extrato

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 2234 Conta: 00028370023 De: 01/04/2005 a 30/04/2005 Pag: 00001 / 00004
----- INPI COBRANCA TARIFA -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento	Orig	Lote	V a l o r
3103	Saldo Anterior em	31/03/2005			13.590,02D
0104	124-COBRANCA	0071236		13020	327,60D
0104	Saldo Parcial				13.917,62D
0404	124-COBRANCA	0071410		13020	254,80D
	124-COBRANCA	0071427		13020	2,80D
0404	Saldo Parcial				14.175,22D
0504	124-COBRANCA	0071586		13020	221,20D
0504	Saldo Parcial				14.396,42D
0604	124-COBRANCA	0071759		13020	260,40D
0604	Saldo Parcial				14.656,82D
0704	124-COBRANCA	0071926		13020	179,20D
0704	Saldo Parcial				14.836,02D
0804	124-COBRANCA	0072074		13020	235,20D
0804	Saldo Parcial				15.071,22D
1104	124-COBRANCA	0072243		13020	218,40D
1104	Saldo Parcial				15.289,62D
1204	124-COBRANCA	0072409		13020	221,20D
1204	Saldo Parcial				15.510,82D
1304	124-COBRANCA	0072573		13020	224,00D
1304	Saldo Parcial				15.734,82D
1404	124-COBRANCA	0072723		13020	229,60D
1404	Saldo Parcial				15.964,42D
1504	124-COBRANCA	0072872		13020	249,20D
1504	Saldo Parcial				16.213,62D
1804	124-COBRANCA	0073043		13020	215,60D
1804	Saldo Parcial				16.429,22D
1904	124-COBRANCA	0073194		13020	462,00D
1904	Saldo Parcial				16.891,22D
2004	124-COBRANCA	0073355		13020	288,40D
2004	Saldo Parcial				17.179,62D
2204	124-COBRANCA	0073509		13020	154,00D
2204	Saldo Parcial				17.333,62D
2504	124-COBRANCA	0073661		13020	98,00D
2504	Saldo Parcial				17.431,62D
2604	124-COBRANCA	0073813		13020	246,40D
2604	Saldo Parcial				17.678,02D
2704	124-COBRANCA	0073981		13020	308,00D
2704	Saldo Parcial				17.986,02D
2804	124-COBRANCA	0074146		13020	134,40D
2804	Saldo Parcial				18.120,42D
2904	124-COBRANCA	0074297		13020	221,20D
3004	Saldo Final				18.341,62D

Fim do extrato

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 2234 Conta: 00028370023 De: 01/05/2005 a 31/05/2005 Pag: 00001 / 00004

----- INPI COBRANCA TARIFA -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento Orig	Lote	V a l o r
2904	Saldo Anterior em	29/04/2005		18.341,62D
0205	124-COBRANCA	0074484	13020	131,60D
0205	Saldo Parcial			18.473,22D
0305	124-COBRANCA	0074650	13020	179,20D
0305	Saldo Parcial			18.652,42D
0405	124-COBRANCA	0074825	13020	151,20D
0405	Saldo Parcial			18.803,62D
0505	124-COBRANCA	0074982	13020	193,20D
0505	Saldo Parcial			18.996,82D
0605	124-COBRANCA	0075138	13020	156,80D
0605	Saldo Parcial			19.153,62D
0905	124-COBRANCA	0075308	13020	156,80D
0905	Saldo Parcial			19.310,42D
1005	124-COBRANCA	0075470	13020	176,40D
1005	Saldo Parcial			19.486,82D
1105	124-COBRANCA	0075640	13020	266,00D
1105	Saldo Parcial			19.752,82D
1205	124-COBRANCA	0075804	13020	126,00D
1205	Saldo Parcial			19.878,82D
1305	124-COBRANCA	0075954	13020	193,20D
1305	Saldo Parcial			20.072,02D
1605	124-COBRANCA	0076112	13020	168,00D
1605	Saldo Parcial			20.240,02D
1705	124-COBRANCA	0076269	13020	117,60D
1705	Saldo Parcial			20.357,62D
1805	124-COBRANCA	0076419	13020	187,60D
1805	Saldo Parcial			20.545,22D
1905	124-COBRANCA	0076574	13020	179,20D
1905	Saldo Parcial			20.724,42D
2005	124-COBRANCA	0076713	13020	224,00D
2005	Saldo Parcial			20.948,42D
2305	124-COBRANCA	0076872	13020	243,60D
2305	Saldo Parcial			21.192,02D
2405	124-COBRANCA	0077019	13020	196,00D
2405	Saldo Parcial			21.388,02D
2505	124-COBRANCA	0077174	13020	212,80D
2505	Saldo Parcial			21.600,82D
2705	124-COBRANCA	0077327	13020	176,40D
2705	Saldo Parcial			21.777,22D
3005	124-COBRANCA	0077463	13020	86,80D
3005	Saldo Parcial			21.864,02D
3105	124-COBRANCA	0077616	13020	165,20D
3105	Saldo Final			22.029,22D

Fim do extrato

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 2234 Conta: 00028370023 De: 01/06/2005 a 30/06/2005 Pag: 00001 / 00004
----- INPI COBRANCA TARIFA -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	em	Documento Orig	Lote	V a l o r
3105	Saldo Anterior	31/05/2005			22.029,22D
0106	124-COBRANCA		0077794	13020	156,80D
0106	Saldo Parcial				22.186,02D
0206	124-COBRANCA		0078006	13020	156,80D
0206	Saldo Parcial				22.342,82D
0306	124-COBRANCA		0078162	13020	238,00D
0306	Saldo Parcial				22.580,82D
0606	124-COBRANCA		0078317	13020	120,40D
0606	Saldo Parcial				22.701,22D
0706	124-COBRANCA		0078465	13020	151,20D
0706	Saldo Parcial				22.852,42D
0806	124-COBRANCA		0078631	13020	106,40D
0806	Saldo Parcial				22.958,82D
0906	124-COBRANCA		0078801	13020	299,60D
0906	Saldo Parcial				23.258,42D
1006	124-COBRANCA		0078948	13020	224,00D
1006	Saldo Parcial				23.482,42D
1306	124-COBRANCA		0079111	13020	140,00D
1306	Saldo Parcial				23.622,42D
1406	124-COBRANCA		0079253	13020	154,00D
1406	Saldo Parcial				23.776,42D
1506	124-COBRANCA		0079407	13020	187,60D
1506	Saldo Parcial				23.964,02D
1606	124-COBRANCA		0079570	13020	86,80D
1606	Saldo Parcial				24.050,82D
1706	124-COBRANCA		0079721	13020	218,40D
1706	Saldo Parcial				24.269,22D
2006	124-COBRANCA		0079885	13020	156,80D
2006	Saldo Parcial				24.426,02D
2106	124-COBRANCA		0080043	13020	246,40D
2106	Saldo Parcial				24.672,42D
2206	124-COBRANCA		0080181	13020	179,20D
2206	Saldo Parcial				24.851,62D
2306	124-COBRANCA		0080331	13020	336,00D
2306	Saldo Parcial				25.187,62D
2406	124-COBRANCA		0080473	13020	131,60D
2406	Saldo Parcial				25.319,22D
2706	124-COBRANCA		0080635	13020	198,80D
2706	Saldo Parcial				25.518,02D
2806	124-COBRANCA		0080779	13020	151,20D
2806	Saldo Parcial				25.669,22D
2906	124-COBRANCA		0080953	13020	86,80D
2906	Saldo Parcial				25.756,02D
3006	124-COBRANCA		0081095	13020	179,20D
3006	Saldo Final				25.935,22D

Fim do extrato

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 2234 Conta: 00028370023 De: 01/07/2005 a 31/07/2005 Pag: 00001 / 00004

----- INPI COBRANCA TARIFA -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	em	Documento Orig	Lote	V a l o r
3006	Saldo Anterior		30/06/2005		25.935,22D
0107	124-COBRANCA		0081281	13020	156,80D
0107	Saldo Parcial				26.092,02D
0407	124-COBRANCA		0081483	13020	98,00D
0407	Saldo Parcial				26.190,02D
0507	124-COBRANCA		0081671	13020	140,00D
0507	Saldo Parcial				26.330,02D
0607	124-COBRANCA		0081820	13020	137,20D
0607	Saldo Parcial				26.467,22D
0707	124-COBRANCA		0081995	13020	176,40D
0707	Saldo Parcial				26.643,62D
0807	124-COBRANCA		0082213	13020	221,20D
0807	Saldo Parcial				26.864,82D
1107	124-COBRANCA		0082496	13020	184,80D
1107	Saldo Parcial				27.049,62D
1207	124-COBRANCA		0082674	13020	162,40D
1207	Saldo Parcial				27.212,02D
1307	124-COBRANCA		0082831	13020	109,20D
1307	Saldo Parcial				27.321,22D
1407	124-COBRANCA		0083017	13020	196,00D
1407	Saldo Parcial				27.517,22D
1507	124-COBRANCA		0083190	13020	106,40D
1507	Saldo Parcial				27.623,62D
1807	124-COBRANCA		0083367	13020	154,00D
1807	Saldo Parcial				27.777,62D
1907	124-COBRANCA		0083529	13020	212,80D
1907	Saldo Parcial				27.990,42D
2007	124-COBRANCA		0083688	13020	134,40D
2007	Saldo Parcial				28.124,82D
2107	124-COBRANCA		0083845	13020	75,60D
2107	Saldo Parcial				28.200,42D
2207	124-COBRANCA		0084008	13020	109,20D
2207	Saldo Parcial				28.309,62D
2507	124-COBRANCA		0084187	13020	134,40D
2507	Saldo Parcial				28.444,02D
2607	124-COBRANCA		0084339	13020	338,80D
2607	Saldo Parcial				28.782,82D
2707	124-COBRANCA		0084500	13020	145,60D
2707	Saldo Parcial				28.928,42D
2807	124-COBRANCA		0084678	13020	173,60D
2807	Saldo Parcial				29.102,02D
2907	124-COBRANCA		0084846	13020	56,00D
3107	Saldo Final				29.158,02D

----- OBSERVACOES: -----

- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

DESDE 05.08, SAO COBRADOS 50 CENTAVOS PELA
EMISSAO DE CHEQUE COM VALOR DE ATE 40 REAIS

Fim do extrato

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 2234 Conta: 00028370023 De: 01/08/2005 a 31/08/2005 Pag: 00001 / 00004

----- INPI COBRANCA TARIFA -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento Orig	Lote	V a l o r
2907	Saldo Anterior em	29/07/2005		29.158,02D
0108	124-COBRANCA	0085034	13020	95,20D
0108	Saldo Parcial			29.253,22D
0208	124-COBRANCA	0085228	13020	86,80D
0208	Saldo Parcial			29.340,02D
0308	124-COBRANCA	0085400	13020	117,60D
0308	Saldo Parcial			29.457,62D
0408	124-COBRANCA	0085567	13020	103,60D
0408	Saldo Parcial			29.561,22D
0508	124-COBRANCA	0085731	13020	165,20D
0508	Saldo Parcial			29.726,42D
0808	124-COBRANCA	0085908	13020	154,00D
0808	Saldo Parcial			29.880,42D
0908	124-COBRANCA	0086083	13020	70,00D
0908	Saldo Parcial			29.950,42D
1008	124-COBRANCA	0086262	13020	142,80D
1008	Saldo Parcial			30.093,22D
1108	124-COBRANCA	0086433	13020	137,20D
1108	Saldo Parcial			30.230,42D
1208	124-COBRANCA	0086589	13020	112,00D
1208	Saldo Parcial			30.342,42D
1508	124-COBRANCA	0086775	13020	156,80D
1508	Saldo Parcial			30.499,22D
1608	124-COBRANCA	0086982	13020	140,00D
1608	Saldo Parcial			30.639,22D
1708	124-COBRANCA	0087108	13020	154,00D
1708	Saldo Parcial			30.793,22D
1808	124-COBRANCA	0087271	13020	95,20D
1808	Saldo Parcial			30.888,42D
1908	124-COBRANCA	0087438	13020	198,80D
1908	Saldo Parcial			31.087,22D
2208	124-COBRANCA	0087604	13020	64,40D
2208	Saldo Parcial			31.151,62D
2308	124-COBRANCA	0087776	13020	151,20D
2308	Saldo Parcial			31.302,82D
2408	124-COBRANCA	0087937	13020	72,80D
2408	Saldo Parcial			31.375,62D
2508	124-COBRANCA	0088107	13020	84,00D
2508	Saldo Parcial			31.459,62D
2608	124-COBRANCA	0088279	13020	78,40D
2608	Saldo Parcial			31.538,02D
2908	124-COBRANCA	0088456	13020	123,20D
2908	Saldo Parcial			31.661,22D
3008	124-COBRANCA	0088630	13020	168,00D
3008	Saldo Parcial			31.829,22D
3108	124-COBRANCA	0088791	13020	112,00D
3108	Saldo Final			31.941,22D

----- OBSERVACOES: -----

- A TARIFA DESTES EXTRATOS NAO SERA COBRADA

IMAGINE GANHAR DE UMA SO VEZ 2,5 MILHOES.
SETEMBRO TEM MAIS UM GRANDE SORTEIO DO OUROCAP.

Fim do extrato

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 2234 Conta: 00028370023 De: 01/09/2005 a 30/09/2005 Pag: 00001 / 00004

----- INPI COBRANCA TARIFA -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento Orig	Lote	V a l o r
3108	Saldo Anterior em	31/08/2005		31.941,22D
0109	124-COBRANCA	0088981	13020	56,00D
0109	Saldo Parcial			31.997,22D
0209	124-COBRANCA	0089152	13020	98,00D
0209	Saldo Parcial			32.095,22D
0509	124-COBRANCA	0089342	13020	92,40D
0509	Saldo Parcial			32.187,62D
0609	124-COBRANCA	0089510	13020	70,00D
0609	Saldo Parcial			32.257,62D
0809	124-COBRANCA	0089693	13020	212,80D
0809	Saldo Parcial			32.470,42D
0909	124-COBRANCA	0089873	13020	72,80D
0909	Saldo Parcial			32.543,22D
1209	124-COBRANCA	0090044	13020	112,00D
1209	Saldo Parcial			32.655,22D
1309	124-COBRANCA	0090214	13020	120,40D
1309	Saldo Parcial			32.775,62D
1409	124-COBRANCA	0090406	13020	72,80D
1409	Saldo Parcial			32.848,42D
1509	124-COBRANCA	0090575	13020	229,60D
1509	Saldo Parcial			33.078,02D
1609	124-COBRANCA	0090734	13020	86,80D
1609	Saldo Parcial			33.164,82D
1909	124-COBRANCA	0090911	13020	81,20D
1909	Saldo Parcial			33.246,02D
2009	124-COBRANCA	0091078	13020	173,60D
2009	Saldo Parcial			33.419,62D
2109	124-COBRANCA	0091250	13020	58,80D
2109	Saldo Parcial			33.478,42D
2209	124-COBRANCA	0091424	13020	103,60D
2209	Saldo Parcial			33.582,02D
2309	124-COBRANCA	0091569	13020	70,00D
2309	Saldo Parcial			33.652,02D
2609	124-COBRANCA	0091742	13020	64,40D
2609	Saldo Parcial			33.716,42D
2709	124-COBRANCA	0091910	13020	53,20D
2709	Saldo Parcial			33.769,62D
2809	124-COBRANCA	0092078	13020	75,60D
2809	Saldo Parcial			33.845,22D
2909	124-COBRANCA	0092243	13020	44,80D
2909	Saldo Parcial			33.890,02D
3009	124-COBRANCA	0092386	13020	75,60D
3009	Saldo Final			33.965,62D

----- OBSERVACOES: -----

- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

IMAGINE GANHAR DE UMA SO VEZ 2,5 MILHOES.
SETEMBRO TEM MAIS UM GRANDE SORTEIO DO OUROCAP.

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 2234 Conta: 00028370023 De: 01/10/2005 a 31/10/2005 Pag: 00001 / 00004

----- INPI COBRANCA TARIFA -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico		Documento Orig	Lote	V a l o r
3009	Saldo Anterior	em	30/09/2005		33.965,62D
0310	124-COBRANCA		0092614	13020	103,60D
0310	Saldo Parcial				34.069,22D
0410	124-COBRANCA		0092801	13020	44,80D
0410	Saldo Parcial				34.114,02D
0510	124-COBRANCA		0092987	13020	112,00D
0510	Saldo Parcial				34.226,02D
0610	124-COBRANCA		0093184	13020	72,80D
0610	Saldo Parcial				34.298,82D
0710	124-COBRANCA		0093349	13020	44,80D
0710	Saldo Parcial				34.343,62D
1010	124-COBRANCA		0093526	13020	72,80D
1010	Saldo Parcial				34.416,42D
1110	124-COBRANCA		0093707	13020	100,80D
1110	Saldo Parcial				34.517,22D
1310	124-COBRANCA		0093896	13020	47,60D
1310	Saldo Parcial				34.564,82D
1410	124-COBRANCA		0094062	13020	44,80D
1410	Saldo Parcial				34.609,62D
1710	124-COBRANCA		0094244	13020	75,60D
1710	Saldo Parcial				34.685,22D
1810	124-COBRANCA		0094420	13020	78,40D
1810	Saldo Parcial				34.763,62D
1910	124-COBRANCA		0094598	13020	70,00D
1910	Saldo Parcial				34.833,62D
2010	124-COBRANCA		0094766	13020	47,60D
2010	Saldo Parcial				34.881,22D
2110	124-COBRANCA		0094931	13020	50,40D
2110	Saldo Parcial				34.931,62D
2410	124-COBRANCA		0095104	13020	53,20D
2410	Saldo Parcial				34.984,82D
2510	124-COBRANCA		0095264	13020	64,40D
2510	Saldo Parcial				35.049,22D
2610	124-COBRANCA		0095432	13020	92,40D
2610	Saldo Parcial				35.141,62D
2710	124-COBRANCA		0095627	13020	25,20D
2710	Saldo Parcial				35.166,82D
2810	124-COBRANCA	103011000062913		13020	58,80D
2810	Saldo Parcial				35.225,62D
3110	124-COBRANCA	103041000039039		13020	25,20D
3110	Saldo Final				35.250,82D

----- OBSERVACOES: -----

- A TARIFA DESTES EXTRATOS NAO SERA COBRADA

AGORA E A HORA. USE SEU OUROCARD VISA
NA FUNCAO DEBITO E CONCORRA A 50 MIL REAIS.

Fim do extrato

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 2234 Conta: 00028370023 De: 01/11/2005 a 30/11/2005 Pag: 00001 / 00004

----- INPI COBRANCA TARIFA -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento	Orig	Lote	V a l o r
3110	Saldo Anterior	em 31/10/2005			35.250,82D
0111	124-COBRANCA	103051000090379		13020	70,00D
0111	Saldo Parcial				35.320,82D
0311	124-COBRANCA	103071000078633		13020	58,80D
0311	Saldo Parcial				35.379,62D
0411	124-COBRANCA	103081000076470		13020	47,60D
0411	Saldo Parcial				35.427,22D
0711	124-COBRANCA	103111000088105		13020	19,60D
0711	Saldo Parcial				35.446,82D
0811	124-COBRANCA	103121000079000		13020	86,80D
0811	Saldo Parcial				35.533,62D
0911	124-COBRANCA	103131000037300		13020	98,00D
0911	Saldo Parcial				35.631,62D
1011	124-COBRANCA	103141000058104		13020	78,40D
1011	Saldo Parcial				35.710,02D
1111	124-COBRANCA	103150900054078		13020	47,60D
1111	Saldo Parcial				35.757,62D
1411	124-COBRANCA	103181000023410		13020	67,20D
1411	Saldo Parcial				35.824,82D
1611	124-COBRANCA	103201000058873		13020	53,20D
1611	Saldo Parcial				35.878,02D
1711	124-COBRANCA	103211000086992		13020	47,60D
1711	Saldo Parcial				35.925,62D
1811	124-COBRANCA	103221000068772		13020	36,40D
1811	Saldo Parcial				35.962,02D
2111	124-COBRANCA	103251000063018		13020	28,00D
2111	Saldo Parcial				35.990,02D
2211	124-COBRANCA	103261000086379		13020	47,60D
2211	Saldo Parcial				36.037,62D
2311	124-COBRANCA	103271000085450		13020	33,60D
2311	Saldo Parcial				36.071,22D
2411	124-COBRANCA	103281000080506		13020	50,40D
2411	Saldo Parcial				36.121,62D
2511	124-COBRANCA	103291000052360		13020	84,00D
2511	Saldo Parcial				36.205,62D
2811	124-COBRANCA	103321000077758		13020	53,20D
2811	Saldo Parcial				36.258,82D
2911	124-COBRANCA	103331000064992		13020	36,40D
2911	Saldo Parcial				36.295,22D
3011	124-COBRANCA	103341000047123		13020	98,00D
3011	Saldo Final				36.393,22D

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

OBSERVACOES:

- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA A AIDS.
O BRASIL TEM QUE VIVER SEM PRECONCEITO.

Fim do extrato

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 2234 Conta: 00028370023 De: 01/12/2005 a 31/12/2005 Pag: 00001 / 00004
----- INPI COBRANCA TARIFA -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento	Orig	Lote	V a l o r
3011	Saldo Anterior	em 30/11/2005			36.393,22D
0112	124-COBRANCA	103351000086725		13020	75,60D
0112	Saldo Parcial				36.468,82D
0212	124-COBRANCA	103360900048325		13020	81,20D
0212	Saldo Parcial				36.550,02D
0512	124-COBRANCA	103391000065560		13020	84,00D
0512	Saldo Parcial				36.634,02D
0612	124-COBRANCA	103401000075399		13020	36,40D
0612	Saldo Parcial				36.670,42D
0712	124-COBRANCA	103411000068780		13020	58,80D
0712	Saldo Parcial				36.729,22D
0812	124-COBRANCA	103421000078606		13020	33,60D
0812	Saldo Parcial				36.762,82D
0912	124-COBRANCA	103431000023508		13020	42,00D
0912	Saldo Parcial				36.804,82D
1212	124-COBRANCA	103461000056529		13020	33,60D
1212	Saldo Parcial				36.838,42D
1312	124-COBRANCA	103471000091915		13020	44,80D
1312	Saldo Parcial				36.883,22D
1412	124-COBRANCA	103481000072250		13020	42,00D
1412	Saldo Parcial				36.925,22D
1512	124-COBRANCA	103491000076028		13020	81,20D
1512	Saldo Parcial				37.006,42D
1612	124-COBRANCA	103501000078254		13020	28,00D
1612	Saldo Parcial				37.034,42D
1912	124-COBRANCA	103531000025026		13020	42,00D
1912	Saldo Parcial				37.076,42D
2012	124-COBRANCA	103541000053259		13020	89,60D
2012	Saldo Parcial				37.166,02D
2112	124-COBRANCA	103551000067312		13020	117,60D
2112	Saldo Parcial				37.283,62D
2212	124-COBRANCA	103561000090286		13020	14,00D
2212	Saldo Parcial				37.297,62D
2312	124-COBRANCA	103571000069694		13020	28,00D
2312	Saldo Parcial				37.325,62D
2612	124-COBRANCA	103601000090620		13020	117,60D
2612	Saldo Parcial				37.443,22D
2712	124-COBRANCA	103611000078684		13020	11,20D
2712	Saldo Parcial				37.454,42D
2812	124-COBRANCA	103621000084315		13020	22,40D
2812	Saldo Parcial				37.476,82D
2912	124-COBRANCA	103631000091398		13020	11,20D
2912	Saldo Parcial				37.488,02D
3012	124-COBRANCA	103641000024287		13020	14,00D
3112	Saldo Final				37.502,02D

OBSERVACOES:

- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

TEMPO PARA OS FILHOS, PARA AS AMIGAS, PARA O
MARIDO, PARA O TRABALHO.HOJE O TEMPO EH TODO SEU

Fim do extrato

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 2234 Conta: 00028370023 De: 01/01/2006 a 31/01/2006 Pag: 00001 / 00004

----- INPI COBRANCA TARIFA -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento Orig	Lote	V a l o r
3012	Saldo Anterior	em 30/12/2005		37.502,02D
0301	124-COBRANCA	100031000056746	13020	22,40D
0301	Saldo Parcial			37.524,42D
0401	124-COBRANCA	100041000076068	13020	19,60D
0401	Saldo Parcial			37.544,02D
0501	124-COBRANCA	100051000078534	13020	19,60D
0501	Saldo Parcial			37.563,62D
0601	124-COBRANCA	100061000072069	13020	28,00D
0601	Saldo Parcial			37.591,62D
0901	124-COBRANCA	100091000067131	13020	42,00D
0901	Saldo Parcial			37.633,62D
1001	124-COBRANCA	100101000091994	13020	92,40D
1001	Saldo Parcial			37.726,02D
1101	124-COBRANCA	100111000077180	13020	33,60D
1101	Saldo Parcial			37.759,62D
1201	124-COBRANCA	100121000075169	13020	28,00D
1201	Saldo Parcial			37.787,62D
1301	124-COBRANCA	100131000071067	13020	22,40D
1301	Saldo Parcial			37.810,02D
1601	124-COBRANCA	100161000048384	13020	33,60D
1601	Saldo Parcial			37.843,62D
1701	124-COBRANCA	100171000075070	13020	47,60D
1701	Saldo Parcial			37.891,22D
1801	124-COBRANCA	100181000071916	13020	22,40D
1801	Saldo Parcial			37.913,62D
1901	124-COBRANCA	100191000064451	13020	25,20D
1901	Saldo Parcial			37.938,82D
2001	124-COBRANCA	100201000071927	13020	14,00D
2001	Saldo Parcial			37.952,82D
2301	124-COBRANCA	100231000071240	13020	28,00D
2301	Saldo Parcial			37.980,82D
2401	124-COBRANCA	100241000050083	13020	58,80D
2401	Saldo Parcial			38.039,62D
2501	124-COBRANCA	100251000058652	13020	61,60D
2501	Saldo Parcial			38.101,22D
2601	124-COBRANCA	100261000079619	13020	61,60D
2601	Saldo Parcial			38.162,82D
2701	124-COBRANCA	100271000089538	13020	33,60D
2701	Saldo Parcial			38.196,42D
3001	124-COBRANCA	100301000079324	13020	50,40D
3001	Saldo Parcial			38.246,82D
3101	124-COBRANCA	100311000084663	13020	50,40D
3101	Saldo Final			38.297,22D

----- OBSERVACOES: -----

- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

TEMPO PARA OS FILHOS, PARA AS AMIGAS, PARA O
MARIDO, PARA O TRABALHO. HOJE O TEMPO EH TODO SEU

Fim do extrato

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 2234 Conta: 00028370023 De: 01/02/2006 a 28/02/2006 Pag: 00001 / 00004
----- INPI COBRANCA TARIFA -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento Orig	Lote	V a l o r
3101	Saldo Anterior	em 31/01/2006		38.297,22D
0102	124-COBRANCA	100321000091289	13020	19,60D
0102	Saldo Parcial			38.316,82D
0202	124-COBRANCA	100331000090199	13020	14,00D
0202	Saldo Parcial			38.330,82D
0302	124-COBRANCA	100341000081624	13020	56,00D
0302	Saldo Parcial			38.386,82D
0602	124-COBRANCA	100371000099184	13020	22,40D
0602	Saldo Parcial			38.409,22D
0702	124-COBRANCA	100381000086110	13020	30,80D
0702	Saldo Parcial			38.440,02D
0802	124-COBRANCA	100391000095867	13020	36,40D
0802	Saldo Parcial			38.476,42D
0902	124-COBRANCA	100401000060188	13020	56,00D
0902	Saldo Parcial			38.532,42D
1002	124-COBRANCA	100411000080694	13020	61,60D
1002	Saldo Parcial			38.594,02D
1302	124-COBRANCA	100441000055839	13020	47,60D
1302	Saldo Parcial			38.641,62D
1402	124-COBRANCA	100451000073276	13020	39,20D
1402	Saldo Parcial			38.680,82D
1502	124-COBRANCA	100461000076908	13020	56,00D
1502	Saldo Parcial			38.736,82D
1602	124-COBRANCA	100471000071795	13020	42,00D
1602	Saldo Parcial			38.778,82D
1702	124-COBRANCA	100481000065106	13020	61,60D
1702	Saldo Parcial			38.840,42D
2002	124-COBRANCA	100511000078054	13020	92,40D
2002	Saldo Parcial			38.932,82D
2102	124-COBRANCA	100521000074112	13020	22,40D
2102	Saldo Parcial			38.955,22D
2202	124-COBRANCA	100531000098341	13020	50,40D
2202	Saldo Parcial			39.005,62D
2302	124-COBRANCA	100541000084240	13020	11,20D
2302	Saldo Parcial			39.016,82D
2402	124-COBRANCA	100551000022842	13020	28,00D
2802	Saldo Final			39.044,82D

OBSERVACOES:

- A TARIFA DESTES EXTRATO NAO SERA COBRADA

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --
TEMPO PARA OS FILHOS, PARA AS AMIGAS, PARA O
MARIDO, PARA O TRABALHO. HOJE O TEMPO EH TODO SEU

Fim do extrato

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 2234 Conta: 00028370023 De: 01/03/2006 a 20/03/2006 Pag: 00001 / 00003

----- INPI COBRANCA TARIFA -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento	Orig	Lote	V a l o r
2402	Saldo Anterior	em	24/02/2006		39.044,82D
0103	124-COBRANCA	100601000076415		13020	30,80D
0103	Saldo Parcial				39.075,62D
0203	124-COBRANCA	100611000080988		13020	42,00D
0203	Saldo Parcial				39.117,62D
0303	124-COBRANCA	100621000084791		13020	16,80D
0303	Saldo Parcial				39.134,42D
0603	124-COBRANCA	100651000082469		13020	33,60D
0603	Saldo Parcial				39.168,02D
0703	124-COBRANCA	100661000086905		13020	47,60D
0703	Saldo Parcial				39.215,62D
0803	124-COBRANCA	100671000062753		13020	22,40D
0803	Saldo Parcial				39.238,02D
0903	124-COBRANCA	100681000075628		13020	44,80D
0903	Saldo Parcial				39.282,82D
1003	124-COBRANCA	100691000091999		13020	22,40D
1003	Saldo Parcial				39.305,22D
1303	124-COBRANCA	100721000097159		13020	42,00D
1303	Saldo Parcial				39.347,22D
1403	124-COBRANCA	100731000077148		13020	22,40D
1403	Saldo Parcial				39.369,62D
1503	124-COBRANCA	100741000055215		13020	19,60D
1503	Saldo Parcial				39.389,22D
1603	124-COBRANCA	100751000071413		13020	140,00D
1603	Saldo Parcial				39.529,22D
1703	124-COBRANCA	100761000075232		13020	28,00D
2003	Saldo Final				39.557,22D

SALDO ATUAL 39.557,22D
JUROS 0,00
IOF 0,00
CEMF 0,00

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS MAR/06: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

- A TARIFA DESTES EXTRATOS NAO SERA COBRADA

VOCE MERECE CONFORTO E SEGURANCA EM SUA CASA.
CONHECA O BB SEGURO OURO RESIDENCIAL.

Fim do extrato

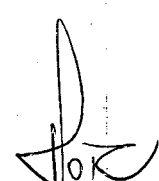
Dr. Procurador,

Em continuidade ao ofício 2006/0464, de 20 de março de 2006, e demais reiteraões direcionadas à Diretoria de Administração do órgão, sendo a última em 01 de junho através do ofício 2006/0920 (cópia anexa), solicitamos manifestação dessa Procuradoria, com a tempestividade que o assunto requer, com relação ao processo de pagamento das tarifas de serviços de cobrança bancária prestados por este banco ao INPI.

2. Lembramos que em virtude da pendência do pagamento de tais tarifas, o referido processo encontra-se sob auditoria em nossa instituição no aguardo de manifestação dessa procuradoria. Encaminhamos anexo planilha com os valores pendentes, atualizados até a presente data, no montante de **R\$ 26.214,76**.

3. Renovamos nossos protestos de consideração, colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexos:

Planilha atualizada
Extrato JUN / 2006
Luís Antônio dos Santos
Gerente de Negócios
Maurício O'Reilly
Gerente de Contas

**A Sua Senhoria o Doutor
Mauro Sodré Maia
Procurador Federal
INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Praça Mauá, 7 / 13º andar – Centro
20.081-240 – Rio de Janeiro - RJ**

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	em	Documento Orig	Lote	V a l o r
3105	Saldo Anterior		31/05/2006		40.591,32D
0106	124-COBRANCA		101521000078883	13020	9,80D
0106	Saldo Parcial				40.601,12D
0206	124-COBRANCA		101531000080367	13020	14,00D
0206	Saldo Parcial				40.615,12D
0506	124-COBRANCA		101561000067669	13020	25,20D
0506	Saldo Parcial				40.640,32D
0606	124-COBRANCA		101571000073365	13020	19,60D
0606	Saldo Parcial				40.659,92D
0706	124-COBRANCA		101581000082665	13020	14,00D
0706	Saldo Parcial				40.673,92D
0806	124-COBRANCA		101591000093883	13020	18,20D
0806	Saldo Parcial				40.692,12D
0906	124-COBRANCA		101601000036755	13020	12,60D
0906	Saldo Parcial				40.704,72D
1206	124-COBRANCA		101631000030191	13020	15,40D
1206	Saldo Parcial				40.720,12D
1306	124-COBRANCA		101641000073902	13020	19,60D
1306	Saldo Parcial				40.739,72D
1406	124-COBRANCA		101651000026591	13020	14,00D
1406	Saldo Parcial				40.753,72D
1606	124-COBRANCA		101671000043629	13020	8,40D
1606	Saldo Parcial				40.762,12D
1906	124-COBRANCA		101701000076150	13020	14,00D
1906	Saldo Parcial				40.776,12D
2006	124-COBRANCA		101711000076120	13020	18,20D
2106	Saldo Final				40.794,32D

SALDO ATUAL 40.794,32D
JUROS 0,00
IOF 0,00
CPMF 0,00

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JUN/06: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

PROMOCAO OUROCARD: MAIS COMPRAS, MAIS CHANCES.
INSCREVA-SE E CONCORRA A 50 PACOTES PARA DISNEY

Fim do extrato

MES / AÑO	BOLETOS	COBRAR
12 / 04	1.918	2.667,19
01 / 05	2.545	3.537,55
02 / 05	2.152	2.991,28
03 / 05 (¹)	1.230	1.669,70
03 / 05 (²)	1.029	1.430,31
04 / 05	1.697	2.358,83
05 / 05	1.317	1.830,63
06 / 05	1.395	1.939,05
07 / 05	1.151	1.599,89
08 / 05	994	1.381,66
09 / 05	723	1.004,97
10 / 05	459	638,01
11/05	408	567,12
12/05	396	550,44
01/06	284	394,76
02/06	267	371,13
03/06	325	451,75
04/06	265	368,35
05/06	281	260,59
06/06	145	201,55
TOTAL	18.981	26.214,76

Agência Governo Rio (RJ) – 2006 / 0920
Rio de Janeiro, 01 de junho de 2006

Sr. Diretor,

Em continuidade ao ofício 2006/0464, de 20 de março de 2006, solicitamos a emissão de Ordem Bancária no valor de **R\$ 260,59**, relativo às tarifas de Cobrança Bancária (carteira 16/019) mantida com este Banco, correspondente a liquidação de boletos do mês de **maio de 2006**, conforme extrato anexo.

Aproveitamos para encaminhar planilha atualizada com os valores a serem pagos pelo órgão no montante de **R\$ 26.013,21**.

Renovamos nossos protestos de consideração, colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexos:

Extrato de MAI / 2006
Planilha atualizada


Luis Antônio dos Santos
Gerente de Negócios


Maurício O'Reilly
Gerente de Contas

RECEBIDO

EM 08/06/06

AS 15:35 HS.

NOME _____

MATR. _____

ASS. _____


A Sua Senhoria o Senhor
Helio Meirelles Cardoso
Diretor de Administração e Serviços
INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Praça Mauá, 7 – Centro
20.081-240 – Rio de Janeiro - RJ